



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 1881/2019
CONVITE
Nº 002/2021

Fl: _____

Rub: _____

CONVITE Nº 002/2021

ATA DE ABERTURA

Às 13:00 (treze) horas do dia 05 (cinco) de outubro do ano de dois mil e vinte e um (2021), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta/ES, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação composta dos servidores **JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA** – Presidente, **JULIMAR PAIVA FERRAZ NEVES** – Membro e **DAIANE MOROSINI** – Membro e o engenheiro **LUCAS GRILLO NODARI (CREA-ES 043349/D)**, para abertura e julgamento do Convite nº 002/2021, conforme dispõe a Lei nº 8.666/93 e alterações, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA EMEB "ITABIRA", NA LOCALIDADE DE CONCÓRDIA, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES (ID: 2021.071E0700001.01.0031), conforme discriminado no edital e seus anexos. O ato convocatório foi publicado no mural da prefeitura, acesso público e disponibilizado na página da prefeitura (www.vargemalta.es.gov.br), link "Licitações". Foram convidadas 05 (cinco) empresas – CANDIDO SOARES CONSTRUTORA EIRELI, CONSTRUFORT CONSTRUTORA LTDA, CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP, FF CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI e ENGECON EIRELI. No ato da abertura, apresentaram propostas as empresas **1. CANDIDO SOARES CONSTRUTORA EIRELI**, sem representante, comprovando a condição de microempresa, **2. CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP**, sem representante, comprovando a condição de empresa de pequeno porte e **3. FF CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, sem representante, comprovando a condição de empresa de pequeno porte. Na oportunidade, colheu-se a rubrica dos presentes e procedeu-se à análise de todos os documentos com relação à habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, realizada pela Comissão, e da habilitação técnica, realizada pelo engenheiro, comprovando que a empresa FF CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI não apresentou acervo para o item "13.3 – alambrado c/ tela losangular de arame fio 12". Dessa forma, verificou-se a **habilitação** das empresas CANDIDO SOARES CONSTRUTORA EIRELI e CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP e a **inabilitação** da empresa FF CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI para continuidade no certame. Dessa forma, ficam notificados os interessados da presente decisão, bem como a intimação do prazo para a interposição de recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, se houver, apresentação de contrarrazões no prazo legal. Nada mais a registrar, lavrou-se esta ata que segue assinada por todos os presentes.

Vargem Alta/ES, 05 de outubro de 2021.

João Ricardo Cláudio da Silva: _____

Joelma Fávero Martins: _____

Daiane Morosini: _____

Lucas Grillo Nodari: _____